



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº027 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 26/02/26*

**CORRIGE O DECRETO Nº 124, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JANAÚBA/MG.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Municipais pertinentes.

DECRETA:

Art.1º- Fica corrigido o Decreto nº 124, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Janaúba, para:

Onde se lê:

04 de junho, quinta-feira – Corpus Christi (ponto facultativo);

Leia-se:

04 de junho, quinta-feira – Corpus Christi (feriado municipal);

Art.2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 124, de 31 de dezembro de 2025.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 26 de fevereiro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba/MG

JARBAS SOARES Assinado de forma digital
ROCHA:04063129667 por JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador Geral do Município de Janaúba